

BIOMM S.A.

CNPJ/MF Nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Ao 28º dia do mês de abril de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Biommm S.A. ("Companhia" ou "Biommm"), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Praça Carlos Chagas, nº 49, 8º andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-020.

CONVOCAÇÃO: Reunião convocada nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável.

PRESENCAS: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Guilherme Caldas Emrich, Ítalo Aurélio Gaetani, Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto (representado pelo Guilherme Caldas Emrich), Luiz Francisco Novelli Viana (via videoconferência), Leandro Alberto Torres Ravache, Marco Aurélio Crocco Afonso, Eduardo Augusto Buarque de Almeida (via videoconferência) e Cláudio Lottenberg. Presentes, ainda o Sr. Heraldo Carvalho Marchezini, Diretor Presidente e Sr. Douglas de Carvalho Lopes, Diretor Financeiro, de Relação com Investidores e de Gestão de Processos e Informações. Fica consignada a participação de Conselheiros via teleconferência ou videoconferência, conforme facultado no artigo 10º, parágrafo 8º, do Estatuto Social.

MESA: Presidente: Guilherme Caldas Emrich; **Secretário:** Douglas de Carvalho Lopes.

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovação para contratação da renovação de fiança bancária vinculada ao contrato de financiamento firmado entre a Companhia e a FINEP ("Renovação da Fiança Bancária FINEP");
- (ii) Aprovação da renovação da outorga de procuração aos advogados do escritório Di Blasi, Parente & Advogados relativa à obtenção e manutenção da proteção de direitos relativos à propriedade intelectual da Companhia ("Procuração Marcas e Patentes – Di Blasi, Parente & Advogados");
- (iii) Aprovação da outorga de procuração *ad judicium* relativa à defesa em reclamatória trabalhista interposta por Damocles Vinícius Souza Oliveira, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG ("Procuração Reclamatória Trabalhista – Nova Lima Damocles");
- (iv) Aprovação da outorga de procuração *ad judicium* relativa à defesa em reclamatória trabalhista interposta por Washington Carlos Frade, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG ("Procuração Reclamatória Trabalhista – Nova Lima Washington"); e

- (v) Aprovação da outorga de procuração *ad judicium* relativa à defesa em reclamatória trabalhista interposta por Luiz Gonzaga Soares da Silva Júnior, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG (“Procuração Reclamatória Trabalhista – Nova Lima Luiz Gonzaga”).

DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração:

(i) Renovação da Fiança Bancária FINEP

- a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observada a abstenção do Conselheiro Srs. Leandro Alberto Torres Ravache, em complementação à deliberação aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de agosto de 2015, aprovar a renovação da contratação de fiança bancária pela Companhia, especificamente em garantia às obrigações contraídas no contrato de financiamento celebrado com a FINEP, conforme aditado (“Carta de Fiança Bancária” e “Contrato FINEP”, respectivamente), de acordo com as principais características descritas no **Anexo I** à presente ata.

(ii) Renovação Procuração Marcas e Patentes – Di Blasi, Parente & Advogados

- a. Por recomendação da Diretoria da Companhia, deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a outorga, pela Companhia, da renovação de procuração para a sua representação e de suas filiais, em conjunto ou isoladamente, perante as autoridades e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais do Brasil e exterior, a fim de obter e manter a proteção de direitos relativos à propriedade intelectual e agir na defesa ativa e passiva dos interesses da Companhia.
- b. A Procuração Marcas e Patentes – Di Blasi, Parente & Advogados será válida por 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, sendo permitido seu substabelecimento total ou parcial.
- c. A Diretoria da Companhia ressaltou que foram tomadas todas as diligências necessárias no intuito de se verificar a probidade, integridade e bons antecedentes dos mandatários que irão realizar as atividades acima relacionadas.

(iii) Procuração Reclamatória Trabalhista – Nova Lima Damocles

- a. Por recomendação da Diretoria da Companhia, deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a outorga, pela Companhia, de procuração *ad judicium* relativa à defesa em reclamatória trabalhista interposta por Damocles Vinicius Souza Oliveira em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG.

- b. A Diretoria da Companhia ressaltou que foram tomadas todas as diligências necessárias no intuito de se verificar a probidade, integridade e bons antecedentes dos mandatários que irão realizar as atividades acima relacionadas.

(iv) Procuração Reclamatória Trabalhista – Nova Lima Washington

- a. Por recomendação da Diretoria da Companhia, deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a outorga, pela Companhia, de procuração *ad judícia* relativa à defesa em reclamatória trabalhista interposta por Washington Carlos Frade em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG.
- b. A Diretoria da Companhia ressaltou que foram tomadas todas as diligências necessárias no intuito de se verificar a probidade, integridade e bons antecedentes dos mandatários que irão realizar as atividades acima relacionadas.

(v) Procuração Reclamatória Trabalhista – Nova Lima Luiz Gonzaga

- a. Por recomendação da Diretoria da Companhia, deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a outorga, pela Companhia, de procuração *ad judícia* relativa à defesa em reclamatória trabalhista interposta por Luiz Gonzaga Soares da Silva Júnior em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG.
- b. A Diretoria da Companhia ressaltou que foram tomadas todas as diligências necessárias no intuito de se verificar a probidade, integridade e bons antecedentes dos mandatários que irão realizar as atividades acima relacionadas.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes.

ASSINATURAS: Mesa – *Guilherme Caldas Emrich, Presidente, Douglas de Carvalho Lopes, Secretário. Membros do Conselho de Administração: Srs. Guilherme Caldas Emrich, Ítalo Aurélio Gaetani, Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto (representado pelo Guilherme Caldas Emrich), Luiz Francisco Novelli Viana (via videoconferência), Leandro Alberto Torres Ravache, Marco Aurélio Crocco Afonso, Eduardo Augusto Buarque de Almeida (via videoconferência) e Cláudio Lottemberg.*

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Douglas de Carvalho Lopes

Secretário

Anexo I

Beneficiários	FINEP proporcionalmente aos seus créditos desembolsados.
Valor	R\$ 2.464.122,90 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)
Objeto	Garantia do Contrato FINEP, conforme aditado.

Prazo	Anual, renovada pelo prazo do Contrato de Financiamento.
Custo	Percentual da Comissão de Fiança ao ano: 1,10% Valor anual da Comissão de Fiança: R\$27.105,35
Instituição Financeira	Banco Fibra